

Ofício nº 632/2022 – Coordenação da Assistência Social / SEDHAS

Sobral/CE, 23 de novembro de 2022

À Senhora,
Andrezza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social

Com meus cordiais cumprimentos, solicito autorização para processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a locação de imóvel situado à Rua Dr. Manoel Marinho de Andrade, nº755, Bairro Domingos Olímpio, Sobral - CE, para abrigar a unidade de acolhimento institucional para População em Situação de Rua, durante o período de 12 (doze) meses. A realização deste procedimento é justificada pelos motivos anexos. Informo ainda que o valor global desse processo importa na quantia de **R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)**, sendo o valor mensal de **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**.

OBJETO (ESPECIFICAÇÃO):

Locação de imóvel situado à Rua Dr. Manoel Marinho de Andrade, nº755, Bairro Domingos Olímpio, Sobral - CE, para abrigar a unidade de acolhimento institucional para população em situação de Rua.

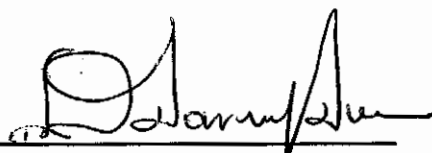
Dotação Orçamentária:

23.02.08.244.0156.2.203.3.3.90.36.01.1.669.0000.00

23.02.08.244.0156.2.203.3.3.90.36.01.1.660.0000.00

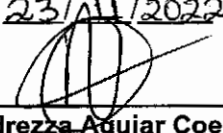
Fonte de Recurso: **Municipal e Federal**

Atenciosamente,


Domingos Sávio Ferreira Sousa
Coordenador da Assistência Social

PEDIDO DEFERIDO EM:

23/11/2022


Andrezza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos e
da Assistência Social

PEDIDO INDEFERIDO EM:

 / /

Andrezza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos e
da Assistência Social

ANEXO AO OFÍCIO Nº 632/2022 de 23 de novembro de 2022.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O imóvel a ser locado será destinado ao funcionamento da unidade de acolhimento institucional para população em situação de rua.

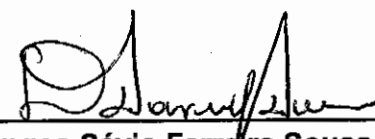
O Acolhimento Institucional Adulto, é um serviço da Alta Complexidade destinado a pessoas em situação de rua, com vínculos familiares rompidos e ou fragilizados, no qual funciona uma unidade com características residenciais, favorecendo atendimento personalizado com convívio familiar e comunitário.

A unidade oferece de forma adequada a especificidade do que o serviço propõe, residência ampla, com muitos espaços para atender tanto a equipe técnica (Coordenador, Assistente Social, Psicólogo, Pedagoga e outros), como os 15 acolhidos em seus dormitórios, além de possuir uma vasta área externa.

Um dos objetivos deste Serviço é contribuir para o fortalecimento e resgate dos vínculos familiares por ora rompidos entre os usuários em situação de acolhimento e suas famílias, contudo enquanto essa reconciliação não ocorre, os mesmos permanecem na residência para que possamos garantir sua proteção e bem-estar integral.

No que tange aos direcionamentos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Texto da Resolução 109, de 11 de novembro de 2009, publicado no Diário Oficial da União em 25 de novembro de 2009), a residência deve funcionar em unidade inserida na comunidade, ambiente acolhedor, estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar.

Portanto, diante dos fatos supracitados e a previsão legal constante no Inciso X do Art. 24 c/c Inciso II do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, é justificável a contratação. Ante ao exposto, solicitamos as medidas processuais cabíveis para o cumprimento do feito.


Domingos Sávio Ferreira Sousa
Coordenador da Assistência Social



SOBRAL
PREFEITURA
SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS
E ASSISTÊNCIA SOCIAL
SEDHAS



Ofício nº580 /2022 – SEDHAS

Sobral (CE), 27 de outubro de 2022

Ao Sr.,

Luiz Ramon Teixeira Carvalho
Secretário do Planejamento e Gestão de Sobral

Prezado Senhor,

Com meus cordiais cumprimentos, porto-me por meio deste, para solicitar que seja realizada uma consulta no Sistema de Patrimônio do Município a fim de que seja identificada a existência de algum imóvel que possa viabilizar a utilização e o funcionamento que irá abrigar a Unidade Acolhimento Institucional para População em Situação de Rua.

Sem mais para o momento, agradecemos antecipadamente e permanecemos à disposição para prestar os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Emanuelle Ferreira Gomes Carneiro
Secretária Executiva

Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social

MÁRCIA
27/10/22
5

Órgão / Local de Origem: SEPLAG/CGP - CÉLULA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO	
Nº Processo : P222632/2022	Data Abertura : 28/10/2022 - 11:53
Tipo : Protocolo de Documentos Externo e/ou Interno	
Assunto : Resposta à Ofício	
Nome do Interessado : Secretaria Do Planejamento E Gestão - Seplag	
Observação : Declaração de inexistência de imóvel no acervo Municipal	

TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1	SEDHAS/ASTEC	28/10/2022 - 11:53	Liana Lira Mesquita Sales
2			
3			
4			
5			
6			



SOBRAL
PREFEITURA 06
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
E GESTÃO



Ofício nº 853/2022 – SEPLAG

Sobral (CE), 28 de outubro de 2022.

Ilma. Sra.:

Andrezza Aguiar Coelho

Secretaria da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social

Assunto: **Resposta ao Ofício nº 580/2021 – SEDHAS**

Com os nossos cordiais cumprimentos, em resposta ao ofício nº 580/2022 – SEDHAS, informamos que foi realizada consulta no sistema de patrimônio, onde foi constatado que **não existe disponibilidade de imóvel no acervo municipal** com estruturas adequadas para a imediata instalação e ocupação para a instalação de arquivo de processos e documentos do setor de contabilidade do Município de Sobral.

Sem mais para o momento, agradecemos-lhe a atenção dispensada, e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Sobral, 28 de outubro de 2022.

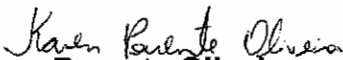
Márcio Diego Aguiar Guimarães
Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMÓVEL NO ACERVO MUNICIPAL

Com os nossos cordiais cumprimentos em resposta ao ofício nº 580/2022 – SEDHAS informamos que foi realizada uma consulta no sistema de patrimônio da Prefeitura Municipal, vimos que não existe a disponibilidade de imóvel no patrimônio municipal, com estrutura e dimensões adequadas para instalação da Unidade Acolhimento Institucional para População em Situação de Rua neste Município.

Sobral, 28 de outubro de 2022


Karen Parente Oliveira

Coordenadora de Gestão dos Serviços Corporativos e de Administração Patrimonial